



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
DECRETO Nº 4.214, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Altera dispositivo do Decreto nº 4.142, de 07 de março de 2023, que “Dispõe sobre a nomeação ou recondução dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA de Santa Luzia-MG, nos termos do art. 6º da Lei nº 3.445, de 27 de novembro de 2013”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.445, de 27 de novembro de 2013, que “Dispõe sobre a política de proteção, preservação, conservação, controle e recuperação do meio ambiente e da melhoria da qualidade ambiental no Município de Santa Luzia, Minas Gerais”;

CONSIDERANDO que a supracitada Lei, em seu art. 5º, instituiu no âmbito do Município de Santa Luzia o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, órgão colegiado, normativo, paritário, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas na legislação do Município e será composto, em proporção idêntica, por representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil para a defesa do meio ambiente,

CONSIDERANDO o inciso I do *caput* do art. 6º da Lei nº 3.445, de 2013, que dispõe sobre a composição dos conselheiros representantes do poder público municipal no CODEMA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.142, de 07 de março de 2023, que “Dispõe sobre a nomeação ou recondução dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA de Santa Luzia-MG, nos termos do art. 6º da Lei nº 3.445, de 27 de novembro de 2013”, vigente durante o biênio de 2023/2025; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Ambiente - CODEMA de Santa Luzia-MG, nos termos do art. 6º da Lei nº 3.445, de 27 de novembro de 2013”, vigente durante o biênio de 2023/2025; e

CONSIDERANDO a solicitação¹ da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - SMMA acerca da necessidade de alteração de membros representantes do CODEMA,

DECRETA:

Art. 1º O item 1 da alínea “f” do inciso I do *caput* do art. 1º do Decreto nº 4.142, de 07 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

f)

1. Paulo Henrique de Assis, CPF nº XXX. 764.296 -XX, como titular; e

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 30 de agosto de 2023.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 30/08/23
NOME:
MATRÍCULA: Rosa Ângela de Souza
Matrícula: 10884
<i>Rosa Souza</i>
SETOR DE PROTOCOLO

¹ Comunicação Interna nº 645/2023/ SMMA.